

**EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM SOUZA MARQUES  
2020/1**

O Diretor Geral da Escola de Enfermagem Souza Marques - EESM -, mantida pela Fundação Técnico-Educacional Souza Marques - FTESM -, com base no artigo 84 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no uso de suas atribuições regimentais, torna público para os discentes interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo dos candidatos ao **Programa de Monitoria Souza Marques**, referente ao semestre letivo de **2020/1**, no período de **02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020**.

**Tabela I – Informações adicionais para seleção de alunos interessados:**

ÁREAS	DISCIPLINA (S)	Nº DE VAGAS	PROFESSOR (A)
Morfologia Funcional	Histologia e Embriologia	2	Profª Dra. Adriana da Cruz Cabral
	Biologia Celular	1	Profª Dra. Adriana da Cruz Cabral
	Anatomia Humana I	2	Prof. Dr. Marco Aurélio Montes
	Práticas de Enfermagem I	2	Profª MSc Simone Carvalho Neves Prof. Dr. Paulo Alexandre São Bento
Emergência	Urgências e Emergências em Enfermagem	2	Profª MSc Eric Rosa Pereira
Semiologia e Semiotécnica	Semiologia e Semiotécnica II	2	Profª Esp. Luciana Oliveira Fraga
Atenção Básica	Saúde Coletiva	1	Profª MSc Simone Carvalho Neves

Rio de Janeiro, **02 de janeiro** de 2020.

---

**Prof. Sidney de Souza Peixoto**  
Diretor Geral da EESM

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020

### Estabelece normas para o Programa de Monitoria Souza Marques – *PROENSINO*

O Diretor Geral da Escola de Enfermagem Souza Marques - EESM -, mantida pela Fundação Técnico-Educacional Souza Marques - FTESM -, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Artigo 84 da Lei nº 9.394, de 20.12.96 — “os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos” —, resolve estabelecer, como estabelece, as normas abaixo para o **Programa de Monitoria Souza Marques**, com a finalidade de selecionar monitores bolsistas e monitores não-remunerados.

#### 1. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

O PROENSINO prevê duas modalidades de monitoria: como **bolsista** e como **não-remunerada**. Ambas exigem os mesmos pré-requisitos dos candidatos, e delas se cobram as mesmas atribuições, especificadas neste edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas no setor de Protocolo da IES no período de **02 de janeiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020**.

#### 3. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:

- ❖ Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas relativas ao ensino, às práticas investigativas e à extensão;
- ❖ Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino no âmbito da EESM;
- ❖ Promover ações acadêmicas multiplicadoras, orientadas pelos professores;
- ❖ Identificar lideranças na área acadêmica, comprometidas com a disseminação do conhecimento.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES:

- ❖ Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- ❖ Interagir com professores e alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem;

- ❖ Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório, sempre sob supervisão do professor responsável;
- ❖ Cumprir carga horária estipulada pelo professor, não ultrapassando 12 (doze) horas semanais;
- ❖ Apresentar, ao professor, relatório global de suas atividades;
- ❖ Elaborar e apresentar, sob orientação do professor, trabalhos em eventos ou congressos;
- ❖ Participar de cursos e eventos que sejam pertinentes à atividade de monitoria;
- ❖ Apresentar à Coordenação do Programa de Monitoria os relatórios das atividades, de acordo com cronograma estabelecido, devidamente avaliado pelo Coordenador do Curso, em conjunto com o professor da disciplina;
- ❖ Orientar os colegas na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas;
- ❖ Apresentar o relatório final (de acordo com o projeto desenvolvido durante a atividade de monitoria).

## 5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

A seleção do monitor será feita mediante manifestação do interesse do candidato e da análise do histórico escolar, privilegiando aqueles com coeficientes de rendimento acumulados mais altos. Caso seja do interesse do professor da disciplina selecionada para a monitoria, poderá ser realizada prova específica referente ao objeto do projeto.

## 6. REQUISITOS DO CANDIDATO À MONITORIA:

- ❖ Estar regularmente matriculado no semestre letivo;
- ❖ Ter cursado a (s) disciplina (s) do eixo temático a que se candidata e a(s) ter concluído preferencialmente com nota igual ou superior a 8,0 (oito);
- ❖ Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) superior ou igual a 7,0 (sete) no último semestre cursado;
- ❖ Ter disponibilidade de horário para cumprir até 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado.

Não constitui fator impeditivo à inscrição no programa o candidato já ter participado de programa de iniciação científica e/ou monitoria na instituição, desde que tenha demonstrado interesse no campo de pesquisa e extensão e apresentado resultados, por meio de publicações em periódicos e apresentações/participações em eventos acadêmicos.

## 7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A instituição concederá bolsas aos alunos que obtiverem a melhor classificação, de acordo com os critérios de seleção realizados (itens 5 e 6), considerando:

- ❖ O valor da bolsa, concedida pela FTESM, será equivalente a 20% da mensalidade do aluno;
- ❖ A vigência da bolsa vai de março a junho de 2020;
- ❖ A bolsa será cancelada se o aluno for desligado do Programa de Monitoria;
- ❖ A vaga decorrente da dispensa do monitor poderá ser preenchida de acordo com a relação de classificados, pelo período restante da validade da prova de seleção, desde que não inferior a 2 (dois) meses;
- ❖ Não poderá haver acúmulo da bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa e/ou quaisquer outros benefícios concedidos pela FTESM.
- ❖ Podem se inscrever às vagas de **monitoria não-remunerada** estudantes que possuam algum tipo de bolsa da FTESM.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO DOS MONITORES

Tanto os monitores bolsistas quanto os monitores não-remunerados têm o direito de solicitar certificados referentes ao período no qual atuaram como monitores, como modo de comprovar sua experiência acadêmica.

## 9. DAS VAGAS

A distribuição das vagas pelas disciplinas do curso será objeto de decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Serão oferecidas as vagas constantes do quadro abaixo:

**Tabela II – Quadro de vagas**

<b>BOLSAS OFERECIDAS PELA FTESM – CURSO DE ENFERMAGEM</b>	
<b>MONITORIA COM BOLSA</b>	<b>05</b>
<b>MONITORIA NÃO-REMUNERADA</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:

- ❖ Estabelecer um cronograma de acompanhamento em que deve constar a metodologia a ser utilizada para a avaliação do aluno monitor;
- ❖ Orientar, acompanhar e avaliar o monitor na elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- ❖ Encaminhar a frequência do aluno monitor e os relatórios do seu desempenho ao coordenador do curso conforme o prazo estabelecido;
- ❖ Participar do processo de seleção dos monitores e das reuniões de avaliação do programa; e
- ❖ Cumprir o plano de orientação de sua disciplina.

## 11. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir do **dia 20 de fevereiro de 2020**, por meio de quadros de avisos e murais da instituição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da EESM, ouvidas a Direção de Graduação Ensino Presencial e a Coordenação do Curso.

Publique-se, certifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Senhor Diretor da Escola de Enfermagem Souza Marques - EESM -, **ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte.**

---

**Prof. Sidney de Souza Peixoto**

**Diretor Geral da EESM**